



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5876

DE 24 DE MARÇO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 20.254.601.083,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA; CASA CIVIL; HOSPITAL DE BASE; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 20.254.601.083,00 ( vinte bilhões, duzentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e um mil e oitenta e três cruzeiros ), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação indicadas no Anexo II deste Decreto , e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais , estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.

Publicado no Diário Oficial  
nº 2747 do dia 31/03/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DESA DE MARÇO

PROCURADOR GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 10.541.003,00 PARA REFORMA DE OBRAS QUADRAIS NO VILAR DE BRASÍLIA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização conferida no art. 4º, do Decreto nº 28 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ANEXOS DE BASE, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SERVA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.541.003,00 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações e processo de arrecadação indicadas no Anexo II deste Decreto, e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas legislativas estabelecidas pelo Decreto nº 2800, de 20 de Janeiro de 1992, com o acréscimo do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de  
1993, 105ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

WILLIAM JOSÉ CURI  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral

BADER MASSUD JORGE BADRA  
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0002

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DA FAZENDA				
2601.0308035.1.217	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMP RESAS E TRANSFERENCIAS AS IN STITUICOES	4614.6500	00	8.000.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICU LTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
901.1162346.1.256	PROJETO DE APOIO A INFRA-ESTRU TURA DE PRODUCAO INDUSTRIAL	3490.3900	12	399.674.000,00	
	CASA CIVIL				
1101.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3490.3400	00	5.000.000.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA U NIFICADO DE SAUDE	3190.1100	12	3.444.953.246,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA U NIFICADO DE SAUDE	3490.3000	12	1.343.901.839,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA U NIFICADO DE SAUDE	3490.3900	12	566.071.998,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA U NIFICADO DE SAUDE	4590.5200	12	500.000.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGI SLATIVAS	3490.3400	00	1.000.000.000,00	
T O T A L				20.254.601.083,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
2602.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4200	00	5.000.000.000,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
2601.0308033.2.108	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNAMENTE	4790.7400	00	8.000.000.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	1.000.000.000,00	
TOTAL				14.000.000.000,00	




5876

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	23.540.000.000,00	0,00	0,00	151.633.375.000,00	175.173.375.000,00
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	26.338.000.000,00	0,00	0,00	76.278.625.000,00	102.616.625.000,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	32.466.153.000,00	0,00	0,00	79.616.217.000,00	112.082.370.000,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	42.465.000.000,00	0,00	0,00	184.509.450.000,00	226.974.450.000,00
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DA FAZENDA	264.810.175.638,84	0,00	0,00	355.677.694.361,16	620.487.870.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICU LTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	178.555.327.228,88	0,00	0,00	82.365.527.500,00	260.920.854.728,88
CASA CIVIL	45.189.261.897,68	0,00	0,00	26.532.075.602,32	71.721.337.500,00
HOSPITAL DE BASE	88.820.117.607,04	0,00	0,00	15.503.042.500,00	104.323.160.107,04